



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Domingo, 05 de Julho de 2020

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15, de 05 de julho de 2020

Decreta luto no Município de Coremas, por três dias, em memória da primeira vítima da COVID-19, Doralice Araújo de Lima

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO o triste momento de pandemia que todo vivenciam;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pelo atual gestão nos trabalhos de prevenção e combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO as informações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde sobre o falecimento da primeira vítima decorrente da COVID-19 neste Município, a Senhora Doralice Araújo de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Coremas, Estado do Paraíba, pelo falecimento de Doralice Araújo de Lima, ocorrido no dia 04/07/2020, em Coremas/PB.

Art. 2º. Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, o Supremo Tribunal Federal, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas, 05 de julho de 2020.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB